RURAL SUSTENTÁVEL • AMAZÔNIA •

# REGULAMENTO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL AMAZÔNIA

*As Mãos que fazem a Sustentabilidade no Meio Rural Amazônico*



Execução: IABS

Realização: UK Government

BID

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Prêmio de Boas Práticas do Projeto Rural Sustentável Amazônia, com o tema "As mãos que fazem a sustentabilidade no meio rural amazônico" é concedido pelo Projeto Rural Sustentável Amazônia (PRS Amazônia), fruto de uma Cooperação Técnica financiada pelo Fundo Internacional para o Clima (International Climate Fund - ICF) do Ministério do Meio Ambiente, da Alimentação e dos Assuntos Rurais (DEFRA) do Governo Britânico, tendo como beneficiário o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto tem como o implementador e gestor financeiro o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) realiza os serviços de "execução e operacionalização de atividades administrativas e logísticas do projeto Rural Sustentável", conforme acordo de cooperação técnica BR-T1462, Convênio - ATN/LC 18953-BR, firmado entre o IABS e o BID.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O Prêmio de Boas Práticas do Projeto Rural Sustentável Amazônia (doravante simplesmente Prêmio) tem por finalidade reconhecer boas práticas de diferentes atores que contribuíram, de formas distintas e merecedoras de destaque, para a organização da base produtiva, estruturação e fortalecimento das 6 cadeias apoiadas pelo projeto (castanha, pirarucu, café, tambaqui, cacau e açaí), abertura de mercados e gestão do conhecimento no âmbito do Projeto. Para tanto, este Prêmio visa oferecer reconhecimento para alguns dos principais atores, de diferentes setores, que se destacaram ao longo da implementação do projeto para contribuir de forma excepcional para os objetivos do projeto, do Plano ABC+ e da mitigação de gases de efeito estufa no setor. Os objetivos específicos deste Prêmio são trazer visibilidade e reconhecimento para ações que contribuíram para:

I. Promover a produção de conhecimento a respeito de boas práticas que contribuam na redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs), com foco em ações inovadoras;

II. Incentivar a utilização e implementar métodos e práticas de baixo carbono (especialmente vinculados às cadeias apoiadas pelo Projeto) em busca da viabilização de ideias com alto potencial de difusão;

III. Valorizar e dar visibilidade a pessoas/grupos cuja atuação esteja alinhada aos conceitos de sustentabilidade, à geração de trabalho e renda e à promoção da igualdade de gênero no meio rural;

IV. Preconizar ações de regularização ambiental, melhoria da assistência técnica, treinamento e desenvolvimento no campo, ações e práticas cooperativas, entre outras atividades que se relacionem com o objetivo principal do Projeto;

V. Contribuir com o alcance de metas, objetivos e resultados, assim como participar de forma assídua e ativa das atividades oferecidas, absorvendo, disseminando e implementando os conhecimentos adquiridos ao longo das atividades.

## CAPÍTULO III DO TEMA

**Art. 3º** O Projeto Rural Sustentável Amazônia contribui diretamente para o Plano ABC+, liderado pelo MAPA, com o propósito de promover o desenvolvimento sustentável no meio rural

por meio da agricultura de baixa emissão de gases de efeito estufa. Para tanto, foram selecionadas 29 Organizações Socioprodutivas (OSPs) nos estados do Amazonas, Pará e Rondônia que agregam mais de 1300 famílias. O intuito foi de organizar a capacidade produtiva dessas OSPs, apoiando com infraestrutura, capacitação, assistência técnica, além de estruturar cadeias sustentáveis e abrir mercados para os produtos da sociobiodiversidade. Com isso, a inovação e inclusão constituem ferramentas importantes para fortalecer a base do desenvolvimento sustentável no campo, na medida em que se mitiga a emissão de gases de efeito estufa. Ao alcançar sua finalização, o projeto deixa uma série de legados que testemunham essa contribuição, que serão celebrados no momento do ato de finalização do projeto, no qual acontecerá o anúncio dos vencedores deste prêmio.

## CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º** São elegíveis para premiação produtores(as) rurais envolvidos com as atividades do projeto; técnicos(as) (ATECs) e instituições de ATER devidamente cadastrados(as) no Projeto; consultores(as) e equipes do projeto; Poder Público; Gestores Públicos e outros parceiros.

**§1º** É vedada a premiação de candidatos(as) que participem da Comissão Organizadora, de Triagem e Julgadora do Prêmio;

**§2º** Os(As) candidatos(as) só poderão ser agraciados(as) com a Premiação se houver o devido registro comprobatório de suas práticas e contribuições.

## CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS

**Art. 5º** Concorrerão automaticamente ao Prêmio, sem necessidade de candidatura ou nomeação, e mediante comprovantes levantados pela equipe do projeto, produtores(as) rurais, ATECs, alunos(as), mulheres e jovens lideranças, gestores públicos, monitores(as) de campo integrantes das equipes do arranjo do projeto, empresas de ATER, OSPs, prefeituras, governos de estado e outros parceiros que tenham contribuído para o alcance dos objetivos do projeto e, consequentemente, para a disseminação, implementação e sucesso da Política de Agricultura com Baixa Emissão de Carbono na Amazônia, conforme a seguir:

### Categoria 1 – Produtores(as) rurais – até 2 prêmios:

1.1 Aquelas pessoas que tenham participado no maior número de atividades promovidas pelo projeto, comprovado por listas de presença e registros fotográficos, durante o período do projeto (uma premiação para produtora e outra para produtor).

### Categoria 2 – Assistência Técnica e Extensão Rural – até 3 prêmios:

2.1. Aqueles(as) agentes de assistência técnica (ATECs) que tenham se destacado por manter o maior engajamento dos produtores e produtoras atendidos(as), que tenham conseguido superar desafios e obstáculos extraordinários para manter as suas entregas, e que tenham obtido um alto grau de satisfação de avaliação de suas atividades, comprovado por pesquisas de satisfação das famílias atendidas e pelos relatórios mensais de atividades (uma premiação para técnico e outra para técnica).

2.2. Será contemplada a instituição contratada pelo projeto para a prestação de serviços de ATER que tenha mantido o maior número percentual de famílias atendidas até o final do projeto; a maior pontualidade nas entregas, comprovados pela avaliação de satisfação da assistência técnica levada aos(às) produtores(as) atendidos(as) pelo projeto (1 instituição).

**Categoria 3 – Alunos capacitados – até 3 prêmios:**

3.1 Alunos que tenham demonstrado o maior engajamento, superando obstáculos de deslocamento e logística extraordinários para assegurar a participação nas atividades de capacitação promovidas pelo projeto (Dias de Campo, oficinas, reuniões de integração, polos presenciais, cursos, aulas presenciais do mestrado, seminários e outros), comprovado pelos registros da equipe de logística do projeto (1 premiação).

3.1 Alunos que tenham obtido melhor aproveitamento nas atividades de capacitação promovidas pelo projeto (Dias de Campo, oficinas, reuniões de integração, polos presenciais, cursos, aulas presenciais do mestrado, seminários e outros), comprovado por avaliações de conhecimento ou indicação dos instrutores/professores (1 premiação para aluna e outra para aluno).

**Categoria 4 – Organizações Socioprodutivas – até 4 premiações:**

4.1. OSP que tenha em seu corpo técnico o maior número de mulheres e jovens, comprovado por registros do Portal do projeto (1 OSP).

4.2. Aquela OSP que tenha mantido maior número de produtores e produtoras, ao longo do projeto, participando de forma ativa das atividades executadas, conforme registros do Portal do projeto (1 OSP).

4.3. Aquela OSP que tenha conseguido o maior incremento no volume de vendas em decorrência das atividades do projeto, demonstrando transformações positivas na relação com o mercado, comprovado por registros de negociações, contratos firmados e outras articulações decorrentes das atividades do projeto, conforme comprovações utilizadas para fins de comprovação de *outcomes* (1 OSP).

4.4. Aquela OSP que tenha promovido o maior número de hectares adicionais de propriedades com manejo sustentável da biodiversidade, demonstrando transformações positivas na relação com o Plano ABC, melhorando a produtividade, a relação entre os(as) associados(as)/cooperados(as), mitigando as emissões de GEE e alcançando um fortalecimento institucional de destaque, conforme comprovações utilizadas para os *outcomes* do projeto (1 OSP).

**Categoria 5 – Monitores de Campo – até 2 prêmios:**

5.1. Aquele(a) representante da equipe de campo que tenha participado no maior número de atividades (por exemplo, Dias de Campo) ao longo do projeto, comprovado pelos relatórios de atividades mensais (um prêmio).

5.2. Aquele(a) representante da equipe de campo que tenha permanecido por mais tempo de forma ativa no projeto, comprovado pelos contratos de prestação de serviços (um prêmio).

**Categoria 6 – Menção Honrosa – até 6 menções:**

6.1. Aquela instituição do poder público (prefeitura ou governo de estado) que tenha se destacado no apoio às ações de implementação do projeto, e na mobilização de atores e partici-

pantes das atividades, comprovado por registros de solicitações e apoios concedidos (uma menção).

6.2. Aquela instituição selecionada no Edital de Inovação do PRS Amazônia que tenha se destacado na execução das ações do projeto de inovação, com resultados alcançados dentro do prazo de execução, comprovado pelos relatórios finais de execução (uma menção).

6.3. Aquela empresa privada que tenha se destacado no apoio às ações do projeto e na mobilização de atores e beneficiários(as), comprovado pelos registros de articulações realizadas e apoios concedidos (quatro menções).

**Parágrafo único.** Será designada uma equipe para o levantamento das informações relevantes para o prêmio, classificando todos os participantes. Essas informações constarão de uma planilha que será validada pelo comitê de avaliação previsto neste edital.

## CAPÍTULO VI DOS PRÊMIOS

**Art. 6º** Será concedida apenas uma premiação para os(as) selecionados(as) de cada categoria, sendo o seguinte colocado selecionado no caso de já haver premiação em outra categoria para o mesmo candidato, segundo levantamento da equipe do projeto e comissão de avaliação, composta por diploma honorífico de reconhecimento, troféu simbólico e prêmios conforme descrito a seguir.

**§1º** Para a categoria 1, adicionalmente ao diploma honorífico de reconhecimento e do troféu, os(as) selecionados(as) receberão um notebook, um celular tipo smartphone e um aparelho GPS para apoio às suas atividades;

**§2º** Para a categoria 2, adicionalmente ao diploma honorífico de reconhecimento e do troféu, os(as) selecionados(as) receberão um notebook e um aparelho GPS para apoio às suas atividades. No caso da empresa de ATER, além do notebook, aparelho GPS será acrescido ao prêmio de um Datashow;

**§3º** Para a categoria 3, adicionalmente ao diploma honorífico de reconhecimento e do troféu, os(as) selecionados(as) receberão um notebook, para apoio às suas atividades;

**§4º** Para a categoria 4, adicionalmente ao diploma honorífico de reconhecimento e do troféu, os(as) selecionados(as) receberão um notebook, Datashow e um aparelho GPS para apoio às suas atividades;

**§5º** Para a categoria 5, adicionalmente ao diploma honorífico de reconhecimento e do troféu, os(as) selecionados(as) receberão um notebook para apoio às suas atividades;

**§6º** Para a categoria 6, menção honrosa, os(as) selecionados(as) receberão o diploma honorífico de reconhecimento e o troféu simbólico.

**Art. 7º** A premiação será realizada com recursos provenientes do projeto PRS Amazônia, no âmbito do acordo de cooperação técnica BR-T1462, Convênio - ATN/LC 18953-BR, firmado entre o IABS e o BID.

**Art. 8º** Como condição para o recebimento da premiação, os(as) selecionados(as) deverão concordar em divulgar sua imagem, além de fornecerem relatos da experiência para fins de registro

em materiais de divulgação e lições aprendidas/legado do projeto, podendo o IABS visitar os(as) premiados(as) para realização de registro e comunicação.

## CAPÍTULO VI DA FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 9º** Para os casos em que haja premiação, o(a) premiado(a) receberá os itens, conforme exposto no Art. 6º, no ato de premiação, a fim de assegurar a tempestividade de sua entrega.

**Art. 10** Por se tratar de reconhecimento *ex-post*, não haverá monitoramento do uso dos bens e serviços adquiridos com os recursos destinados à premiação.

## CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 11** Todos os(as) participantes nas atividades do projeto que constem nos registros mantidos pela sua equipe serão considerados aptos a concorrer ao Prêmio.

**Art. 12** A equipe do projeto realizará levantamento de todos os(as) candidatos(as) elegíveis, classificando sua colocação de acordo com os critérios objetivos elencados neste Regulamento e devida validação da comissão de avaliação.

**Art. 13** O resultado do levantamento será apresentado à comissão avaliadora estabelecida especificamente para este fim, sendo seus membros nomeados(as) pelo arranjo do projeto, estando todos os registros comprobatórios e demais documentos do projeto disponíveis para consulta.

**Art. 14** Uma vez consolidada a versão final da classificação dos(as) candidatos(as), os resultados serão publicados nos meios de comunicação do projeto.

**Art. 15** O quadro a seguir apresenta um resumo dos critérios para classificação dos candidatos:

| Categoria | Subcategoria e Vagas | Critério de Classificação | Documentos e Fontes de Verificação |
|---|---|---|---|
| **Categoria 1** Produtores(as) Rurais | 1 Produtora ou Produtor | Participação em atividades do projeto. | Lista de presença, registros das atividades. |
| **Categoria 2** Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) | 1 Agente ATEC (Mulher)<br>1 Agente ATEC (Homem)<br>1 Instituição de ATER | Engajamento e satisfação dos beneficiários atendidos. Pontualidade e satisfação dos beneficiários atendidos. | Dados do portal do projeto, pesquisas de satisfação, registros de entrega de produtos e pareceres da equipe de ATER do projeto. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Categoria 3**<br>Capacitação | 1 Aluno (compromisso)<br>1 Aluna (aproveitamento)<br>1 Aluno (aproveitamento) | Engajamento e participação.<br>Evolução do conhecimento sobre temas relevantes do projeto. | Registros de logística e avaliações de conhecimento. |
| **Categoria 4**<br>Organizações Socioprodutivas (OSPs) | 1 OSP (Gênero e juventude)<br>1 OSP (Engajamento)<br>1 OSP (Resultado)<br>1 OSP (Manejo Sustentável) | Inclusão: Maior número de mulheres e jovens em seu corpo técnico.<br>Engajamento: Maior número de famílias participando de forma ativa das atividades ao longo do projeto.<br>Melhoria na produtividade, relação com mercado.<br>Manejo sustentável: Maior número de hectares. | Dados do portal do projeto, comprovações dos outcomes do projeto. |
| **Categoria 5**<br>Monitores de Campo | 1 Monitor(a) (atividades)<br>1 Monitor(a) (tempo de casa) | Atividades: Representante da equipe de campo que tenha participado do maior número de atividades ao longo do projeto.<br>Tempo de Casa: Representante da equipe de campo que tenha permanecido por mais tempo de forma ativa no projeto. | Relatórios mensais de acompanhamento submetidos pelos monitores, contratos de prestação de serviços e registros da gestão. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Categoria 6**<br>Menção Honrosa | 1 Instituição do Poder Público<br>1 Instituição do Edital de Inovação<br>3 Empresas Parceiras | Poder Público: Instituição (prefeitura ou governo de estado) de destaque no apoio às ações de implementação do projeto e na mobilização de atores.<br>Edital de Inovação: Instituição (pública ou privada) de destaque na execução das ações do Edital de Inovação.<br>Empresa Parceira: Empresa de destaque no apoio às ações do projeto e na mobilização de atores e beneficiários(as). | Registros de solicitações, concessão de apoios, e-mails, atas de reuniões, relatórios de progresso, ajudas memória e listas de presença. |

**§1º** Para todas as categorias serão levados em conta os seguintes aspectos:

a) Veracidade e potencial de verificação;

b) Reconhecimento amplo;

c) Estar em dia com as entregas do Projeto.

**§2º** A equipe do projeto classificará todos os participantes para os quais tenha registros, de acordo com os critérios deste Regulamento.

**§3º** As decisões alcançadas pela comissão de avaliação são irrecorríveis, reservando-se à mesma a resolução de empates e quaisquer casos omissos a este Regulamento.

**§4º** As informações constantes no portal do projeto são a base para a classificação, não havendo prazo hábil para a busca de comprovações complementares. A equipe não se responsabilizará por registros ilegíveis em listas de presença ou ausência de assinaturas.

## CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 16** A divulgação das propostas vencedoras ocorrerá no dia 26 de novembro de 2026, durante o ato da premiação.

**Art. 17** O resultado do Prêmio também será publicado na página da internet: ww.prsamazonia.org.br

**Parágrafo único**. Não caberá recursos do resultado da premiação.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** A aceitação da premiação concedida implica na prévia e integral concordância, por parte dos(as) vencedores deste Prêmio, às normas deste Regulamento, inclusive na autorização para publicação e a divulgação de informações.

**Parágrafo único**. O não cumprimento de qualquer uma das normas deste Regulamento acarretará desclassificação do(a) premiado(a).

**Art. 19** As decisões, reuniões e demais etapas do processo constarão de atas que poderão ser acessadas por partes interessadas, mediante solicitação.

**Art. 20** Ao PRS Amazônia reserva-se o direito de revogar este Prêmio ou anulá-lo, no todo ou em parte, espontaneamente ou por vício de ilegalidade, bem como prorrogar o seu prazo.

**Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pelo arranjo do projeto.